


Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos e sem emenda, em única discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2014 .

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14/10/2014.



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“OUTORGA TÍTULO “GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE MAIS SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2013”.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** De conformidade com o Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, fica outorgado o TÍTULO “**GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO**”, aos membros da Educação abaixo relacionados:

- I. ANA MARIA DE MORAES**
- II. DIRCEU ORESTES CAMPREGHER**
- III. JOSÉ LUIZ MARTINELLI ARANAS**
- IV. SALIME MAQUETTE SALLES**

**Art. 2º.** A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Educação: Infantil, Fundamental, Médio e Superior que se destacaram no ano de 2013 por serviços prestados à área educacional do município.

**Art. 3º.** As indicações dos homenageados com suas biografias e histórias das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 30 (trinta) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de outubro de 2014.





# *Câmara Municipal*

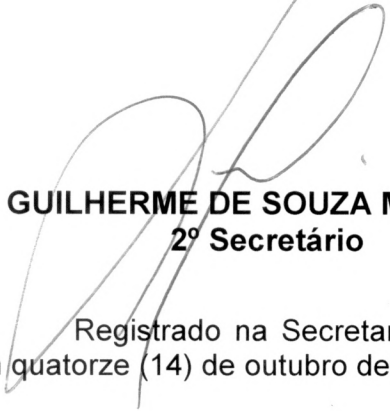
## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---


  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,  
em quatorze (14) de outubro de dois mil e quatorze (2.014).

  
**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.014.**

**“OUTORGA TÍTULO “GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE MAIS SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2013”.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** De conformidade com o Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, fica outorgado o TÍTULO “**GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO**”, aos membros da Educação abaixo relacionados:

- I. ANA MARIA DE MORAES**
- II. DIRCEU ORESTES CAMPREGHER**
- III. JOSÉ LUIZ MARTINELLI ARANAS**
- IV. SALIME MAQUETTE SALLES**

**Art. 2º.** A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Educação: Infantil, Fundamental, Médio e Superior que se destacaram no ano de 2013 por serviços prestados à área educacional do município.

**Art. 3º.** As indicações dos homenageados com suas biografias e histórias das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 30 (trinta) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de outubro de 2.014





# *Câmara Municipal*

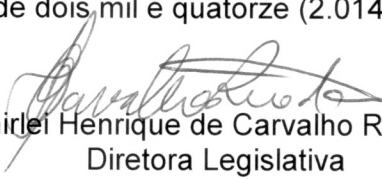
## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,  
em quatorze (14) de outubro de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

